



UNIVERSIDADE  
**VILA VELHA**  
ESPIRITO SANTO

## EDITAL DE MATRÍCULA Nº 127 DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

### PROCESSO SELETIVO VEST UVV 2020/2 – AGENDADO

A PRÓ-REITORA ACADÊMICA da UNIVERSIDADE VILA VELHA-ES, no uso de suas atribuições legais e regimentais, convoca os candidatos aprovados no VEST UVV 2020/2 – AGENDADO, para a realização da matrícula, conforme cronograma abaixo:

CURSOS	GRADUAÇÃO E GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA	
MATRÍCULA	10/09/2020	
LOCAL	1º opção - online	2º opção - presencial
	<a href="http://www.uvv.br">www.uvv.br</a> Ambiente do candidato - via upload	CRA – Central de Relacionamento com Aluno (Rua Comissário José Dantas de Mello, nº 21 - Boa Vista - Vila Velha, 4º andar do Prédio INOTEC)
HORÁRIO	Integral	8hs às 20hs / Sextas-feiras 8hs as 19hs
O envio dos documentos de matrícula deverá ser realizado 48h após efetuado o pagamento do boleto.		

### DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DA MATRÍCULA

Os documentos deverão ser enviados em **formato digital, no ambiente do candidato** ou, apresentados em formato físico, original, pessoalmente na CRA, para serem digitalizados.

DOCUMENTOS DO ALUNO	DOCUMENTOS DO CONTRATANTE (Se indicado outra pessoa)
1. Diploma ou Certificado de conclusão do Ensino médio;	1. Documento oficial de identidade;
2. Histórico escolar completo do Ensino médio;	2. CPF
3. Documento oficial de identidade;	3. Comprovante de residência
4. Certidão de nascimento ou casamento;	
5. Título de eleitor, obrigatório para maiores de 18 anos;	
6. Prova de cumprimento das obrigações militares (se masculino e maior de 18 anos);	
7. Comprovante de pagamento da 1ª mensalidade (caso não tenha compensado, optando pela matrícula presencial);	
8. Requerimento de matrícula (disponível no ambiente online);	
9. Contrato de prestação de serviços educacionais (disponível no ambiente online).	

### **SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE DISCIPLINA:**

O aluno que desejar requerer dispensa de disciplina, por já haver cursado disciplina igual ou semelhante em **curso superior**, deverá primeiramente, realizar sua matrícula online, para posteriormente, preencher requerimento na CRA - Central de Relacionamento com Aluno e apresentar em original: histórico escolar com notas de aprovação e programas das disciplinas cursadas. Ex-aluno da UVV deverá apenas preencher o requerimento, sendo dispensado de anexar histórico e programas.

O procedimento de dispensa deverá se limitar a, no máximo, 40% (quarenta por cento) do total de disciplinas do curso que o candidato classificado pretende se matricular, devendo os demais 60% (sessenta por cento) serem obrigatoriamente cursados por razões voltadas à preservação do respectivo perfil de formação constante do projeto pedagógico. A opção do candidato pelo procedimento de dispensa de disciplinas importará em renúncia às que porventura excederem ao percentual limite estabelecido no *item* supra.

### **DISPOSIÇÕES GERAIS:**

O pagamento da 1ª parcela da semestralidade traduz a intenção inequívoca do (a) estudante realizar a matrícula inicial e a consequente aceitação dos termos do respectivo contrato disponibilizado no endereço eletrônico da contratada na Internet ([www.uvv.br](http://www.uvv.br)).

A matrícula será efetivada desde que o candidato comprove a conclusão do ensino médio apresentando o certificado e respectivo histórico escolar, nos termos do artigo 44, inciso 2, da lei 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), além do demais documentos exigidos neste edital.

As aulas e demais atividades dos cursos serão ministradas em todos os dias letivos da semana, usualmente no *campus* da UVV-ES, podendo, entretanto, a Instituição de ensino utilizar-se ou não do sábado, do domingo, de feriado bem como designar atividades para local e horário diverso, como também, promover alterações de *campus* ou unidade, turmas, horário de aulas, agrupamento de classes, calendário bem como outras medidas que por razões de ordem administrativas e/ou pedagógicas se fizerem necessárias, ao seu critério, desde que preservadas as disposições legais pertinentes quanto à integridade do serviço educacional.

**OBS.:** As turmas para determinado curso/turno somente serão implantadas havendo um mínimo de 25 (vinte e cinco) alunos regularmente matriculados. Caso contrário, o candidato classificado poderá alternativamente requerer: a) mudança de turno; b) matrícula em outro curso afim, se houver vaga; c) restituição integral de eventual importância paga para efeito de matrícula.

Karla Sperandio Lóss Moreira  
Chefe de Divisão de Registro Acadêmico

Leda Maria Couto Nogueira  
Pró-reitora Acadêmica

<b>Nº INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>CURSO</b>	<b>TURNO</b>
43032100743	BIANCA ABDON	Arquitetura e Urbanismo	Noturno
42972100450	FLÁVIA RAMOS NETTO	Ciências Econômicas	Noturno
42612100691	MATHEUS TAMBASCO FREIRE FERNANDES	Design de Produto	Noturno
42622100536	SENDY JÉSSICA BARROSO DE CARVALHO	Direito	Matutino
42652100704	ROGER MATIAS HONORIO DA SILVA	Educação Física (B e L)	Noturno
42642100713	JOÃO GABRIEL	Educação Física (B e L)	Matutino
42752100490	BRENDA GONÇALVES GARCIA	Engenharia Elétrica	Noturno
42772100689	WENDER DA SILVA COELHO	Engenharia Mecânica	Noturno
42812100751	MARIANA BARRETO DUARTE	Farmácia	Noturno
42812100709	NATHAN GUERRA JARDIM ALMEIDA	Farmácia	Noturno
42822100745	TIAGO RODRIGUES DINIZ	Fisioterapia	Matutino
42862100697	LUCIANA DECOTTIGNIES	Gastronomia	Noturno
42922100750	HENRIQUE ORLANDE GABRIEL	Medicina Veterinária	Vespertino
42922100748	ANA JULIA COUTINHO	Medicina Veterinária	Vespertino
42992100706	FERNANDA FOSSE FARIA DA COSTA	Odontologia	Diurno Integral
42992100746	BRUNNA MELO	Odontologia	Diurno Integral
42992100486	IZABELLA MADDALON FERREIRA	Odontologia	Diurno Integral